POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº DP-2/321/24

A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura das inscrições para a realização de concurso público e estabelece normas específicas destinadas a selecionar candidatos, do sexo masculino e feminino, visando ao provimento de 200 (duzentos) cargos de Aluno-Oficial PM.

A abertura do concurso público foi autorizada pelo Despacho do Governador do Estado de São Paulo publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 98, de 19/10/23, e será regido pelas instruções constantes no presente Edital, em consonância com o que preceituam a Constituição Federal. Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.429/92, Lei Federal nº 8.730/93, Lei nº 10.859/01, Lei nº 12.782/07, Lei Complementar nº 1.036/08, Lei Complementar n° 1.224/13, Lei Complementar n° 1.259/15, Lei Complementar nº 1.291/16. Decreto nº 41.865/97. Decreto nº 54.911/09, Decreto nº 55.588/10, Decreto nº 60.449/14, Decreto nº 63.979/18, Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar, Regimento Interno da Academia de Polícia Militar do Barro Branco. Portaria nº DP-2/313/23, publicada no DOF nº 143/23, Instrução CPPNI 1/19, publicada no DOE nº 94/19 e Instrução CPPNI 2/19, publicada no DOE nº 150/19, seguindo-se ainda naquilo que couber, todas as alterações vigentes das legislações e normas administrativas citadas

Conforme disposto na Lei Complementar nº 731/93, com alterações da Lei Complementar nº 1.384/23, a remuneração básica inicial para o cargo de Aluno-Oficial PM é de R\$ 4.833,27 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), sendo que as parcelas que a compõem são: padrão no valor de R\$ 2.023,80 (dois mil e vinte e três reais e oitenta centavos), Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), previsto na Lei nº 10.291/68, no valor de R\$ 2.023,80 (dois mil e vinte e três reais e oitenta centavos) e insalubridade, prevista na Lei Complementar nº 432/85, com alterações da Lei Complementar nº 1.179/12 e da Lei Complementar nº 1.361/21, no valor de R\$ 785,67 (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Atribuições do cargo: cumprindo as condições para a posse o Aluno-Oficial PM cursará a graduação, Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, de forma sequencial e consecutiva, que se destina a formar com solidez teórica (Ciência Política, Didática, Sociologia, Gestão de Finanças, etc.) e prática (Educação Física, Técnicas de Direção Policial Preventiva, Procedimentos Operacionais Padrão, Tiro Defensivo na Preservação da Vida - Método Giraldi, Ordem Unida, Maneabilidade Básica à Cavalo, etc.), o profissional ocupante do posto inicial de Oficial, tornando-o apto à gestão e comando de pessoas e análise e administração de processos, por intermédio da utilização ampla de conhecimentos na busca de soluções para os variados problemas pertinentes às atividades jurídicas e administrativas de preservação da ordem pública e de polícia ostensiva, em conformidade com a filosofia de polícia comunitária e direitos humanos, além de outras definidas em lei.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O candidato que se inscrever no concurso público regido pelo presente Edital concorrerá aos cargos disponíveis no Estado
- 2. O processo referente às inscrições, elaboração, organizacão, aplicação e correção dos Exames de Conhecimentos (Partes l e II) será realizado sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 3. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções policiais-militares inerentes ao cargo.
- 4. A Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do certame.
- 5. O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público é o Diretor de Pessoal, com sede funcional na Avenida Cruzeiro do Sul, 260 - Canindé - São Paulo - SP, CEP 03033-901.
- 6. As Bancas Examinadoras de cada Etapa constantes no Capítulo IV deste Edital serão designadas pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, exceção feita à etapa dos Exames de Conhecimentos (Prova Objetiva e Prova Dissertativa) e à etapa dos Exames Psicológicos (aplicadores), cujas Bancas Examinadoras também serão designadas pela Fundação VUNESP.

CAPÍTULO II — DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARA POSSE

- 1. São requisitos para a inscrição no concurso público: 1.1. ser brasileiro;
- 1.2. ter idade mínima de 17 (dezessete) anos
- 1.3 ter idade máxima de 30 (trinta) anos de idade exceto
- para o candidato pertencente aos quadros da Polícia Militar do 1.4. ter estatura mínima, descalço e descoberto, de:
- 1.4.1. 155 cm (cento e cinquenta e cinco centímetros), se
- mulher: 1.4.2. 160 cm (cento e sessenta centímetros), se homem;
- 1.5. haver recolhido a taxa de inscrição prevista neste Edital. 2. O candidato ao ingresso poderá apresentar tatuagem,
- exceto quando:
- 2.1. divulgar símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar;
- 2.2. fizer alusão a:
- 2.2.1. ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade; 2.2.2. discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo
- ou origem; 2.2.3. ideia ou ato libidinoso;
 - 2.2.4. ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos.
- 3. Os requisitos para inscrição descritos nos subitens 1.1 a 1.3 tomarão por base o período de inscrição no certame, previsto para 12 de junho de 2024 a 11 de julho de 2024, e deverão ser comprovados mediante entrega dos documentos necessários na etapa do concurso público referente à Análise de Documentos.
- 3.1. o requisito descrito no subitem 1.4 será aferido na etapa dos Exames de Aptidão Física;
- 3.2. o cumprimento do requisito descrito no subitem 1.5 é condição necessária para efetivar a inscrição no concurso público, conforme procedimentos descritos no Capítulo III deste
- 3.3. com relação ao requisito previsto no item 2 deste Capítulo, sua verificação será feita na etapa dos Exames de Saúde.
- 4. São condições para posse no cargo:
- 4.1. possuir aptidão física compatível com o exercício do cargo:
- 4.2. possuir higidez física e mental;
- 4.3. possuir perfil psicológico compatível com o exercício do cargo
- 4.4 estar quite com as obrigações eleitorais:
- 4.5. estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4.6. se militar, estar enquadrado pelo menos no comportamento disciplinar "hom" ou equivalente, e não ter cometido, nos 2 (dois) últimos anos, transgressão disciplinar classificada como 'grave" ou equivalente;
 - 4.7. ter concluído o ensino médio ou equivalente;

- 4.8. ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas; 4.9. se ex-integrante das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido "ex officio" por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;
- 4.10. não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:
- 4.10.1. responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção;
- 4.10.2. condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.
- 5. As condições previstas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 serão aferidas, respectivamente, nas etapas dos Exames de Aptidão Física, dos Exames de Saúde e dos Exames Psicológicos.
- 5.1. as condições descritas nos subitens 4.4 ao 4.7 serão verificadas na etapa de Análise de Documentos;
- 5.2. as condições discriminadas nos subitens 4.8 ao 4.10 serão verificadas na etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade.
- 6. Para tomar posse, além de preencher todos os requisitos e condições previstos nos itens anteriores, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público na forma estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham.
- 2. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso público.
- 3. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição, pela internet, e o pagamento da sua respectiva taxa.
- 4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5. As inscrições deverão ser realizadas somente pela INTER-NET, no site www.vunesp.com.br, no período das 10h00 de 12 de junho de 2024 às 23h59 de 11 de julho de 2024.
- 5.1. o candidato poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.
- 6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:
- 6.1. acessar o site www.vunesp.com.br:
- 6.2. localizar no site o "link" correlato ao concurso público;
- 6.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, optando para realizar os Exames de Conhecimentos (Partes I e II) em um dos seguintes Municípios
 - 6.3.1. Araçatuba;
 - 6.3.2. Bauru;
 - 6.3.3. Campinas;
 - 6.3.4. Piracicaba; 6.3.5. Presidente Prudente;
 - 6.3.6. Ribeirão Preto;
 - 6.3.7. Santos: 6.3.8. São José do Rio Preto;
 - 6.3.9. São José dos Campos:
 - 6.3.10. São Paulo: 6.3.11. Sorocaba.
- 6.4. a escolha do local de realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) refere-se apenas a esta etapa do concurso. A Polícia Militar do Estado de São Paulo poderá realizar as demais etapas em qualquer outra cidade. A escolha não implica que o candidato, caso aprovado, seja classificado na cidade ou região escolhida para a realização da referida etapa;
- 6.5. fazer opção pela língua estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola) no ato do preenchimento da ficha de inscrição;
- 6.6. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.
- 7. O sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, de que trata a Lei Complementar nº 1.259/15, será aplicado nos seguintes termos:
- 7.1. ao candidato que no ato da inscrição e de forma cumulativa:
 - 7.1.1. declarar-se preto, pardo ou indígena:
- 7.1.2. declarar que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos da Lei Complementar nº 1.259/15;
- 7.1.3. manifestar interesse em utilizar a pontuação dife
- 7.2. poderá o candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseia se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital;
- 7.3. a veracidade da declaração de que trata o subitem 7.1.1 será aferida pela Administração Pública, nos termos do
- item 11 do Capítulo VIII deste Edital: 7.3.1. o candidato deverá fazer a inserção (upload) dos seguintes documentos comprobatórios, seguindo as orientações
- da ficha de inscrição: 7.3.1.1. uma foto de rosto, individual, nítida e atualizada do candidato, com fundo neutro ou branco:
- 7.3.1.2. cópia colorida do RG do candidato: 7.3.1.3. cópia colorida do RG do(s) ascendente(s) do
- candidato. 7.4. os candidatos declarados pretos, pardos ou indígenas. que tenham optado por não se beneficiarem do sistema de pontuação diferenciada, serão considerados como concorrência
- 7.5. a manifestação de interesse em utilizar a pontuação diferenciada não poderá ser alterada após o encerramento do período de inscrições.
- 8. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no seu indeferimento.
- 9. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração. de local para realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), nem alteração de opção de língua estrangeira, seja qual for o motivo alegado.
- ta reais) e poderá ser pago em gualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições. 11. O pagamento da taxa correspondente à inscrição pode-

10. O valor da inscrição será de R\$ 150.00 (cento e cinquen-

- rá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária; 11.1. a inscrição por pagamento em cheque somente será
- considerada efetivada após a respectiva compensação:
- 11.2. não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correjos, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período para pagamento da taxa de inscrição ou por quaisquer outros meios não especificados neste Edital:

- 11.3. o agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.
- 12. Às 23h59 (horário de Brasília) de 11 de julho de 2024, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.
- 13. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição estará disponível para impressão no site da Fundação VUNESP até o 1º dia útil subsequente ao encerramento do período das inscrições.
- 14. Não será efetivada a inscrição se o pagamento foi realizado fora do período estabelecido.
- 15. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
- 16. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo que a responsabilidade será da Fundação VUNESP.
- 17. Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto o previsto no próximo item deste Capítulo.
- 18. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:
- 18.1. seja estudante regularmente matriculado no ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de gra-
- duação ou pós-graduação; e 18.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salá rios mínimos ou estiver desempregado.
- 19. O candidato que preencher as condições estabeleci das no item 18 deste Capítulo poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 19.1. acessar, no período das 14h00 de 12 de junho de 2024 às 23h59 de 13 de junho de 2024, "link" próprio da página do concurso - site: www.vunesp.com.br;
- 19.2. preencher o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição; 19.3. enviar, por meio digital (nas extensões "pdf", "png"
- "jpg" ou "jpeg"), os seguintes documentos comprobatórios: 19.3.1. certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino comprovando a sua condição estudantil, cópia da carteira de identidade estudantil ou cópia de documento similar, expedido por instituição pública ou privada de ensino ou por entidade de representação estudantil; e
- 19.3.2. declaração de desempregado, conforme "Anexo A" ou cópia de demonstrativo de pagamento inferior a 2 (dois) salários mínimos.
- 20. A partir de 27 de junho de 2024, o candidato deverá consultar o Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com br), o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) ou a página eletrônica da Fundação VUNESP, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 20.1. o candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso da Fundação VUNESP, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições;
- 20.2. o candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso da Fundação VUNESP digitar seu CPF e realizar a efetivação da inscrição, imprimindo boleto bancário, procedendo ao seu paga mento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.
- 21. O candidato que não efetivar o recolhimento do valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado
- 22. Os documentos encaminhados para requerer a redução da taxa de inscrição terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.
- 23. A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 24. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento de todos os requisitos fixados neste Edital.
- 25. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do concurso público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone: (11) 3874-6300, das 08h00 às 18h00, de segunda a sábado.
- 26. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acessa São Paulo.
- 27. Em caso de necessidade de condição especial para a realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), o candidato deverá, durante o período das inscrições, acessar o 'link" próprio da página do concurso – site: www.vunesp.com. br, preencher o requerimento de solicitação de condição especial e enviar, por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" e "jpeg"), os documentos comprobatórios.
- 27.1. o atendimento à condição especial solicitada fica sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido;
- 27.2. o candidato que não atender o procedimento previsto no item 27 deste Capítulo não terá sua condição especial providenciada.
- sabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchi mento do formulário eletrônico. 29. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente

28. O candidato inscrito por terceiro assume total respon-

- necessitar alterar algum dado cadastral poderá realizar pela internet acessando o site da Fundação VUNESP, na área do candidato. 29.1. as eventuais alterações cadastrais realizadas após 3
- (três) dias do término do prazo para pagamento da taxa de inscrição não serão contempladas no comunicado de convocação para os Exames de Conhecimentos (Parte I e II), somente para as próximas fases do concurso;
- 30. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque . VUNESP telefone: (11) 3874-6300, das 08h00 às 18h00, de
- 31. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data do protocolo de recebimento da Fundação VUNESP.

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 1. O ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo, no OOPM, se dá com o provimento no cargo inicial de Aluno-Oficial PM, por meio de concurso público de Provas, composto das
- 1.1. Exames de Conhecimentos (Capítulos V a VIII), que serão divididos em:
- 1.1.1. Prova Objetiva (Parte I), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições e versará sobre o conteúdo programático constante no "Anexo B":
- 1.1.2. Prova Dissertativa (Parte II), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato de produzir uma redação que atenda ao tema e ao gênero/tipo de texto propostos, além de seu domínio da norma culta da língua portuguesa e dos mecanismos de coesão e coerência textual;

- 1.2. Exames de Aptidão Física (Capítulo IX), de caráter eliminatório, visam avaliar o desempenho físico do candidato, que deverá obedecer aos padrões exigidos para o cargo:
- 1.3. Exames de Saúde (Capítulo X), de caráter eliminatório. os quais visam avaliar as condições de saúde do candidato;
- 1.4. Exames Psicológicos (Capítulo XI), de caráter eliminatório, visam identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato ao perfil psicológico estabelecido para o cargo;
- 1.5. Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade (Capítulo XII), de caráter eliminatório, visa à apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, quanto à compatibilidade para o exercício do cargo;
- 1.6. Análise de Documentos (Capítulo XIII), de caráter eliminatório, tem por finalidade analisar os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação dos requisitos e condições para ingresso.

CAPÍTULO V - DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE CONHE-CIMENTOS (PROVA OBJETIVA - PARTE I E PROVA DISSERTATIVA – PARTE II)

- 1. Os Exames de Conhecimentos (Partes I e II), correspondentes ao Ensino Médio, serão de responsabilidade da Fundação VUNESP, quanto à sua elaboração, organização, aplicação e correção.
- 2. Caso haja impossibilidade de aplicação da etapa nos municípios estabelecidos no subitem 6.3 do Capítulo III, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo responsabilidades quanto às eventuais despesas havidas pelo candidato em função da aludida alteração.
- 3. A confirmação da data, do horário e das informações sobre local para a realização da prova será divulgada oportunamente por meio de convocação a ser publicada no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção III – Concursos e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico. sp.gov.br).
- 4. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Estado podendo, ainda, consultar o site www.vunesp.com.br. Não poderá alegar desconhecimento, recomendando-se aos candidatos que acessem diariamente os sites mencionados, no período de 07 a 13 do mês de agosto de 2024
- 5. Nos 3 (três) dias úteis que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato:
- 5.1. deverá consultar a convocação no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção III – Concursos;
- 5.2. poderá consultar o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br);
- 5.3. poderá consultar a convocação subsidiariamente no site www.vunesp.com.br: 6. Só será permitida a participação do candidato na data,
- horário e local constante da convocação para a etapa 7. A informação impressa do local de prova obtida no site
- da Fundação VUNESP tem caráter de mero auxílio ao candidato. 8. Eventualmente se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na convocação, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, através do telefone (11) 3874-6300, das 08h00min às 18h00min, de segunda a sábado, para verificar o ocorrido.
- 8.1. nesta hipótese, poderá o candidato participar do concurso e realizar a etapa, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital devendo, no dia da etapa, preencher, datar e assinar, formulário específico;
- 8.2. esta inclusão será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição. 9. O candidato deverá comparecer ao local designado para
- a etapa, constante da convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de: 9.1. original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos de identificação com foto, dentro do prazo de validade e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (artigo 159, §10,

Lei 9.503/97), Passaporte, Identidade Funcional expedida pelas

Polícias Militares, Polícias Civis ou Polícia Federal, Certificado de

- Reservista ou outro documento oficial; 9.1.1. o candidato que apresentar documento de identificação conforme previsto, nos termos do subitem anterior, porém que esteja danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura, deverá se submeter a procedimento complementar de identificação no dia da etapa a ser realizada, sendo a sua participação na realização da etapa de forma condicional, sujeita a verificação imediata ou posterior, quanto a regularidade e veracidade das
- informações oferecidas; 9.1.2. o procedimento complementar de identificação poderá ser composto da coleta e análise de dado biométrico, de informações pessoais, de registro fotográfico atualizado, de assinatura em formulário próprio e outros meios, procedimentos e documentos que se fizerem necessários para a correta e precisa
- identificação do candidato, conforme a etapa realizada; 9.1.3. o candidato que se recusar ao procedimento complementar de identificação ou que não obtiver a validação/confirmação de sua identidade, por meio das informações prestadas. será excluído da etapa e eliminado do concurso;
- 9.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar na convocação); 9.3. caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul, lápis preto e
- de Estudante, Crachás ou documentos sem foto, tais como protocolos de requisição de documentos. Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral e outros não previstos neste Edital. 11. Os portões serão fechados no horário estabelecido para

10. Para efeito de identificação, não serão aceitos Carteira

- o início da realização da prova, não se admitindo a entrada do candidato que se apresentar após o horário previsto na convocação.
- 12. Não haverá segunda chamada, repetição ou aplicação de prova fora do local, data e horário preestabelecidos. 13. Em cada sala de aplicação o horário de início da prova será controlado por cartaz/marcador de tempo para que os
- candidatos possam acompanhar o tempo de prova. 14. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de máquinas calculadoras, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização
- 14.1. antes do início da prova o candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá:
 - 14.1.1. desligá-lo:
 - 14.1.2. retirar sua bateria (se possível):
- 14.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);